

## Julgamento de ações contra Sergio Moro no TRE-PR é marcado para o dia 19

O desembargador Luciano Carrasco Falavinha Souza, do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), liberou nesta terça-feira (30/1) para julgamento as **duas ações que pedem a cassação do senador Sergio Moro** (União Brasil-PR), e a data já foi marcada: dia 19 de fevereiro.

Rafael Carvalho – Governo de Transição



O senador Sergio Moro pode ser cassado pelo TRE-PR

Ainda há uma pendência a ser resolvida: o TRE-PR precisa de quórum máximo para julgar cassações e há um cargo vago no tribunal. A questão, no entanto, deve ser resolvida antes do dia 19, já que o ministro Alexandre de Moraes, presidente do Tribunal Superior Eleitoral, pautou para esta quinta-feira (1º/2) a votação da **lista tríplice** para preencher o posto. Depois disso, os nomes serão enviados ao presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT) para que ele escolha o novo integrante do tribunal.

Uma das ações foi ajuizada pelo Partido Liberal (PL). A outra, pela Federação Brasil da Esperança, formada por PT, PCdoB e PV. As legendas acusam Moro de abuso de poder econômico, abuso de poder político e uso indevido de meios de comunicação em sua campanha para o Senado. O Ministério Público **se manifestou favoravelmente à cassação**.

O relatório do caso é incisivo e detalha todas as acusações feitas pelas legendas, incluindo possível caixa dois envolvendo a contratação de um

escritório de advocacia pertencente a Luis Felipe Cunha, primeiro suplente de Moro, no valor de R\$ 1 milhão. O valor foi pago pelo União Brasil.

Os partidos afirmam que a pré-campanha de Moro para a Presidência da República e a consequente exposição do político acabaram por influenciar a disputa ao Senado. De início, Moro iria concorrer ao cargo de presidente pelo Podemos. Posteriormente, lançou-se candidato a deputado federal por São Paulo, mas acabou, no fim, concorrendo a senador pelo Paraná.

As ações argumentam que os gastos da pré-campanha para presidente, somados aos da pré-campanha e da campanha ao Senado, feriram a “igualdade de condições entre os concorrentes” pelo Paraná.

Os gastos na corrida ao Senado e na pré-campanha à Presidência teriam ultrapassado os R\$ 6 milhões, mais do que o limite estabelecido pelo TSE, que é R\$ 4,4 milhões para a disputa à casa legislativa.

Os partidos também afirmam que Moro usufruiu de verba e exposição em dois partidos e em candidaturas distintas, o que lhe conferiu vantagem indevida em relação aos outros candidatos.

“Uma das formas de se evidenciar a gravidade dos fatos é o volume excessivo dos recursos patrimoniais utilizados em favor dos requeridos, como por exemplo os serviços para alavancar a campanha do primeiro requerido à Presidência da República que foram contratados da empresa D7 Comunicação Ltda., no valor de R\$ 2.000.000,00, por si só, representam mais de 40% do teto de gastos da eleição à qual concorreu”, afirmou o relator ao pedir a inclusão do caso em pauta.

“O abuso do poder econômico transbordou para a utilização indevida de veículos e meios de comunicação social, pois o esquema de cooptar o espaço midiático de um candidato presidencial, somado ao uso de propaganda partidária para exclusiva promoção pessoal e o desdobramento desses impulsos nos algoritmos da internet, gerou uma superexposição desmedida e prematura do primeiro investigado”, prossegue o magistrado.

Além dos serviços de advocacia de R\$ 1 milhão, outra empresa do suplente de Moro teria sido contratada pelo Podemos para elaborar o plano de governo de Moro, quando o hoje senador ainda era pré-candidato à Presidência. Os gastos, que seriam pagos pelo Podemos, chegariam a R\$ 360 mil, em pagamentos mensais de R\$ 30 mil. Duas parcelas chegaram a ser pagas antes de Moro deixar o Podemos.



“O conjunto indiciário aponta para utilização de esquema de empresas para financiamento disfarçado e não contabilizado de pré-campanha, como nos casos das contratações da empresa Bella Ciao, do escritório SS Advocacia – Santana Santos Sociedade individual de Advocacia e do Instituto Internacional De Pesquisa e Estudos Jurídicos Em Liberdades Civis Fundamentais Ltda., de nome fantasia: Fcl Law & Trading”, diz o relator.

### **MP é favorável à cassação**

Ao se manifestar pela cassação, o MP apontou irregularidades na campanha de Moro. Disse, por exemplo, que gastos com a cerimônia de filiação do político ao Podemos devem ser contabilizados como investimentos na pré-campanha. A principal acusação é que Moro usufruiu de verba e exposição em dois partidos e em candidaturas distintas (Senado e Presidência), o que lhe conferiu vantagem indevida em relação aos outros candidatos.

“Este contexto demonstra que os meios empregados para a realização de pré-campanha e os valores despendidos nesta empreitada em prol dos investigados mostrou-se, de fato, desarrazoados, assumindo contornos de uso excessivo do poderio econômico”, sustentou o MP.

Ainda segundo os procuradores, a candidatura inicial de Moro à Presidência fez com que “vultosos” recursos financeiros alçassem sua imagem a nível nacional, “gerando grande visibilidade da pré-campanha, em detrimento dos demais candidatos ao Senado do Paraná”.

“Não há como desvincular os benefícios eleitorais advindos da alta exposição do primeiro investigado, alcançada por meio da pré-candidatura à Presidência, de sua efetiva campanha ao cargo de senador no estado do Paraná.”

**Clique [aqui](#) para ler o relatório**

**Aije 0604176-51.2022.6.16.0000**

**Aije 0604298-64.2022.6.16.0000**

Fonte: <https://conjur.jumps.com.br/2024-jan-30/acoes-contramoro-sao-liberadas-para-julgamento-e-relator-pede-inclusao-em-pauta/>